



DECRETO GAB Nº 30 /2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação do Município de Paranhos-MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação do Município de Paranhos-MS, constituída por técnico da Secretaria Municipal de Educação, Coordenador Pedagógico e Diretor da unidade escolar em que o avaliado estiver em efetivo exercício, em conformidade com o artigo 19, parágrafo único da Lei Nº 415/2008 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste decreto passa a ter a seguinte constituição:

§ 1º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito**, será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Reginaldo Adriano Brisqueleal -; - Diretor Adjunto;
- IV. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Viviane Vilasanti – Coordenadora Pedagógica;

§ 2º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência na **Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Sandra Curaçá da Silva Pinto – Diretora;
- III. Ivanete Dezinho da Silva Meneses – Coordenadora Pedagógica;

§ 3º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência nas Escolas Municipais: **Adriano Pires, Pancho Romero e Pólo São José**, será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Elizabeth Brites Benites - Diretora;
- III. Cristiane Maria dos Santos Dembinski – Coordenadora Pedagógica;
- IV. Nilza Basílio da Silva – Coordenadora Pedagógica;



§ 4º - A Avaliação dos Profissionais da Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Criança Feliz** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Eliane Aparecida Insaurralde Ramos – Diretora;
- III. Marta Alves de Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

§ 5º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Mamãe Antônia** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Rosa Gomes dos Santos Pereira – Diretora;
- III. Rosana Chagas – Coordenadora Pedagógica.

§ 6º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência no **Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Regina de Jesus Alves – Diretora
- III. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica.

§ 7º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência **na Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito e na Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Sergio Fróis Fiaux - Diretor Adjunto;
- IV. Sandra Curaçá da Silva Pinto – Diretora;
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Coordenador Pedagógico;
- VII. Ivanete Dezinho da Silva Meneses – Coordenadora Pedagógica;
- VIII. Viviane Vilasanti – Coordenadora Pedagógica;

§ 8º - A Avaliação dos Profissionais de Educação em efetiva docência **na Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito e no CEI Monteiro Lobato** será realizada por:

- I. Andréia Carniatto Porto – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gislainne Deise Carniatto Porto – Diretora;
- III. Reginaldo Adriano Brisqueleal - Diretor Adjunto;
- IV. Regina de Jesus Alves – Diretora;
- V. Renata Braz da Silva – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Sergio Fróis Fiaux - Coordenador Pedagógico;
- VII. Viviane Vilasanti – Coordenadora Pedagógica;
- VIII. Luciana Purcino dos Santos – Coordenadora Pedagógica;



Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de outubro de 2018.

